

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## APOSTILA

### 14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS Nº 6.893/2025 (74355712), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 736/2025-SES/GEMOD (74355733), na Requisição de Despesa nº 160/2025-SES/GEMOD (74355730), constantes do Processo Administrativo nº 202500010035261, vinculado ao de nº 200900010015421, expedir a presente Apostila Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO (000026749873), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, para estabelecer:

I - Repasse financeiro à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela de R\$ 307.284,70 (trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00105 (74649580), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, seus aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário

Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/05/2025, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74748855** e o código CRC **558588EB**.



Referência: Processo nº 202500010035261



SEI 74748855

dois centavos), provenientes de irregularidades relacionadas à incidência de juros/multas, decorrentes dos atrasos no cumprimento de obrigações ora assumidas, e do pagamento efetuado a maior indevidamente, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019.

Levando em consideração o período de gestão deste Notificado, informamos que o valor proporcional do dano causado ao erário competente a sua gestão, refere-se à R\$ 202,73 (duzentos e dois reais e setenta e três centavos), atualizado no dia 21/10/2024, para R\$ 443,79 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), alusivo ao pagamento de juros e multas.

Esta Comissão, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 10 (dez) dias corridos ao NOTIFICADO, para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta comissiva, qual seja: "deixar de cumprir com as obrigações contratuais, isto é, não recolher/pagar os compromissos previamente assumidos nas respectivas datas de efetivação, os quais acarretaram em pagamento de juros/multas, sendo estas despesas não suportadas pelo Contrato de Gestão nº 116/2017 - SES/GO."

No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO, o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 272,05 (duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38).

Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa escrita pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

ARIANY DOS ANJOS DE LACERDA  
Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 539382

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO (HDT). Processo nº: 202500010035321. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Sócrates Guanaes - ISG. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 181.657,51. Data da assinatura da Apostila: 24/05/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 539422

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 03/2013-SES/GO (CEAP/SOL). Processo nº: 202500010035321. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Sócrates Guanaes - ISG. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 32.550,65. Data da assinatura da Apostila: 24/05/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 539424

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2024-SES/GO (HEAL). Processo nº: 202500010035168. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 12.954,60. Data da assinatura da Apostila: 24/05/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 539426

EXTRATO DO 14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO (CRER). Processo nº: 202500010035261. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 307.284,70. Data da assinatura da Apostila: 24/05/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 539429

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002-2013-SES/GO (HDS). Processo nº: 202500010035261. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 48.397,10. Data da assinatura da Apostila: 24/05/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 539439

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 7/2022. Processo nº 202200010037212. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 7/2022-SES/GO, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Contratado(a): Carlos Henrique Antonio da Serra, CPF nº xxx.005.921-xx. Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil) mensais. Dotação Orçamentária: 2025.2850.10.122.4100.4144.0 1.15000100.90.1002. Vigência: 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2027. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Carlos Henrique Antonio da Serra - Engenheiro Eletricista.

Protocolo 539440

EXTRATO DO 21º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO (HCN). Processo nº: 202500010035373. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 7.126,27. Data da assinatura da Apostila: 24/05/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 539443

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 12/2022. Processo nº 202200010037219. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 12/2022-SES/GO, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Contratado(a): Cristiane Aparecida Spirlandelli, CPF nº xxx.483.981-xx. Valor do Contrato: R\$ 4.415,51 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2025.2850.10.122.4100.4144.0 1.15000100.90.1002. Vigência: 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2027. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Cristiane Aparecida Spirlandelli - Administrador.

Protocolo 539444

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 16/2022. Processo nº 202200010037222. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 16/2022-SES/GO, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Contratado(a): Maria Madalena da Rocha Menezes, CPF nº xxx.481.981-xx. Valor do Contrato: R\$ 4.415,51 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2025.2850.10.122.4100.4144.0 1.15000100.90.1002. Vigência: 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2027. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Maria Madalena da Rocha Menezes - Administrador.

Protocolo 539446